

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 004/2012-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2011 para contratação de docente por prazo determinado, em Regime Especial, conforme Portaria nº 001/2011-GRE, de 04 de janeiro de 2011;

considerando o Ato Executivo nº 064/2011-GRE, de 31 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8584, de 07 de novembro de 2011, o qual aprovou as vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2011 para Docentes da Unioeste;

considerando a existência de candidato remanescente na área especificada neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos anexos I a III deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado/2011, para Contratação de Docente por Prazo Determinado, em Regime Especial na Unioeste.

Art. 2º Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer na Seção de Recursos Humanos do Campus, para o qual se candidataram no período de **24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012**, no horário das 08 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munido da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- I. cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;

- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

- a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
- b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
- e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:

- a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 162/2010-GRE, do 1º Teste Seletivo 2011, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º Os candidatos convocados pelo anexo I deste Edital, devem realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Rx de Tórax, com laudo do Radiologista;
- IV. Avaliação laringoscópica;
- V. Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
- VI. Avaliação cardiológica com Eletrocardiograma;
- VII. Exame Clínico.

Art. 6º O candidato convocado pelo anexo II deste Edital, deverá realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Sorologia HBs-Ag;
- IV. Sorologia Anti-Hbs;
- V. Sorologia HIV Elisa;
- VI. RX de Tórax com laudo do Radiologista;
- VII. Avaliação laringoscópica;
- VIII. Avaliação oftalmológica; acuidade visual;
- IX. Avaliação cardiológica; eletrocardiograma;
- X. Exame Clínico.

Art. 7º O candidato convocado pelo anexo III deste Edital, deverá realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Acetil-colinesterase;
- IV. Chumbo Inorgânico;
- V. Mercúrio Inorgânico;
- VI. RX de Tórax com laudo do Radiologista;
 - I. Avaliação laringoscópica;
 - II. Avaliação oftalmológica; acuidade visual;
 - III. Avaliação cardiológica; eletrocardiograma;
- IV. Exame Clínico.

Art. 8º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital nº 162/2010-GRE, item 18.4.

Art. 9º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, para agendamento para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 10. A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelo candidato aprovado estiver em conformidade com o disposto neste Edital.

Art. 11. O candidato convocado para a área de Filosofia, do Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, destina-se ao suprimento de atividades de ensino e outras correlatas junto a Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão.

Art. 12. Os candidatos, convocados por este Edital, que não comparecerem as Seções de Recursos Humanos dos campi, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.

Art. 13. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 14. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de janeiro de 2012.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I do Edital nº 004/2012-GRE, de 19 de janeiro de 2012.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

Filosofia – RT- 24		
Mauro Alves da Costa	6,29	2º lugar

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Teoria Microeconômica – RT- 24		
Edicléia Lopes da Cruz Souza	6,96	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia Geral – RT- 24		
Ana Rúbia Gagliotto	6,74	2º lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

Língua Alemã – RT- 40		
Adriano Steffler	6,36	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito Público e Privado – RT- 24		
Eduardo Hoffmann	6,41	3º lugar
Adriane Haas	6,28	4º lugar

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

Ciências Sociais – RT- 40		
Soraia de Carvalho	6,00	5º lugar

Educação – RT- 24		
Doralice Conceição Pizzo Diniz	8,63	1º lugar

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Química – RT- 24		
José Luiz Rufino	6,14	3º lugar
Guilherme Garcia Bessegato	6,01	4º lugar

Anexo II do Edital nº 004/2012-GRE, de 19 de janeiro de 2012.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Fisiologia e Biofísica – RT- 24		
Rafaela Maria Moresco	7,34	1º lugar

Anexo III do Edital nº 004/2012-GRE, de 19 de janeiro de 2012.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Bioquímica, Farmacognosia e Fitoquímica – RT- 40		
Leyde Daiane de Peder	6,19	2º lugar